



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

L E I Nº 076/99

CRIA NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO,
SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica por força desta Lei, criado na Estrutura Administrativa Municipal as seguintes Secretarias:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

ART. 2º - Em face disto, ficam criados os cargos

abaixo em Comissão:

I - Secretário Municipal da Agricultura,

II - Secretário Municipal Adjunto da Agricultura,

III - Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Turismo,

IV - Secretário Municipal Adjunto do Esporte, Lazer e Turismo.

ART. 3º - 02 Cargos acima terão as seguintes características:

a) - SECRETÁRIOS: Código CPC-01, Nível CCX;

b) - ADJUNTOS: Código CPC-02, Nível CCIV.

ART. 4º - Fica igualmente criado na Estrutura Administrativa do Município, os seguintes cargos em Comissão:

I - Oficial de Gabinete, com o código SPC-12, Nível CCX;

II - Secretário Particular do Gabinete, Código SPC-13, Nível CCX.

ART. 5º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão através de dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data retroativa de 1º de outubro de 1.999, revogadas às disposições em contrário.



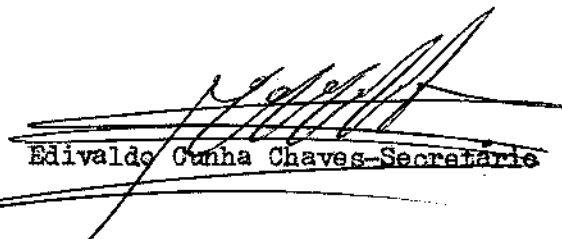
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

continuação

Serranópolis de Minas, 14 de outubro de 1.999

Laury Moreira dos Santos
Laury Moreira dos Santos
PREFEITA MUNICIPAL
SERRANÓPOLIS DE MINAS - MG

LAURY MOREIRA DOS SANTOS-Prefeita


Edivaldo Cunha Chaves-Secretário